



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

**CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUEIMADAS – PARAÍBA MAIS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na Câmara Municipal de Queimadas- PB, mais 14 (quatorze) cargos de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar da Casa Legislativa, nos seguintes termos:

- I- 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimadas-PB.
- II- 13 (treze) cargos de Assessor Parlamentar de vereador da Casa Legislativa, sendo (01) um para cada Parlamentar.

Art. 2º. O cargo de que trata o inciso I do artigo 1º desta Lei é de confiança, de livre nomeação e exoneração, a qualquer tempo, pelo Presidente da Câmara Municipal de Queimadas.

Art. 3º. Os cargos de que trata o inciso II do artigo 1º desta Lei, são de confiança, de livre nomeação e exoneração, a qualquer tempo, pelo vereador da Casa Legislativa.

§ 1º - O vereador, quando da nomeação para o cargo de Assessor Parlamentar que lhe é conferido, deve apresentar à Presidência da Câmara Municipal, a indicação do nome do ocupante, para fins de formalização de sua nomeação.

§ 2º - Em caso de exoneração, deve o Parlamentar apresentar comunicação de desligamento do ocupante do cargo à Presidência da Câmara.

Art. 4º. Os vencimentos dos cargos de assessores criados por esta Lei serão idênticos aos dos cargos de assessores parlamentares que já existem na estrutura da Câmara Municipal de Queimadas-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Queimadas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2024

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
ATRIBUIÇÕES:
- Assessorar e assistir a Mesa Diretora em suas atividades oficiais; - Assessorar nas relações públicas do Presidente da Câmara e Mesa Diretora com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral; - Coordenar a agenda do Presidente; - Despachar com a Mesa Diretora sobre matérias pertinentes a esta; - Receber e encaminhar documentos relativos à Presidência; - Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos referentes à Presidência; - Acompanhar e assessorar o Presidente e os Vereadores em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; - Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete da Presidência; - Assessorar na administração do expediente do Gabinete do Presidente; - Assessorar em outras atividades correlatas.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR
ATRIBUIÇÕES:
- Assessorar e assistir o vereador em suas atividades oficiais e políticas. - Assessorar nas relações públicas do vereador com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral; - Coordenar a agenda do vereador; - Despachar com o vereador sobre matérias pertinentes a Casa Legislativa; - Receber e encaminhar documentos relativos as proposições do Parlamentar; - Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos de autoria do vereador; - Acompanhar e assessorar o Vereador em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete do Parlamentar; - Assessorar na administração do expediente do Vereador; - Assessorar em outras atividades correlatas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5D9-A38F-D716-E952

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.XXX.XXX-15) em 11/11/2024 10:28:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/C5D9-A38F-D716-E952>